



LEI Nº 1.955

de 11 de Janeiro de 1.973

Dispõe sobre autorização para concessão de auxílios e subvenções durante o exercício de 1.973, à entidades Hospitalares e de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 10 de janeiro de 1.973, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder durante o exercício de 1973, auxílios e subvenções à entidades Hospitalares e de Assistência Social, abaixo discriminadas, e no total de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

I - Entidades Hospitalares

- 1º) - Santa Casa de Misericórdia de Araraquara
 - a)-Manutenção dos Serviços de Pronto Socorro.....180.000,00
 - b)-Aquisição de Equipamentos Cirurgicos para o pronto Socorro..... 25.000,00
 - c)-Para atender parte das despêsas com a internação de indigentes..... 15.000,00
 - 2º) - Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora de Fátima e Beneficencia Portuguesa de Araraquara
 - a)-Para atender parte das despêsas com a construção do Centro Cirurgico..... 30.000,00
 - 3º) - Hospital Psiquiátrico Espírita Cairbar Schutel, de Araraquara
 - a)-Para ampliação das dependências..... 25.000,00
 - b)-Convenio para internação de indigentes 25.000,00
- SUB-SOMA.....300.000,00

II - Entidades Assistenciais

- 4º) - Consórcio de Promoção Social.....100.000,00
- 5º) - APAE - Associação de Pais e Amigos dos - Excepcionais de Araraquara-para construção do Centro de Educação e Habilitação.. 50.000,00
- 6º) - Serviços de Obras Sociais de Araraquara
 - a)-Para execução do "Plano de Casa Própria dos Favelados"..... 65.000,00
 - b)-Para manutenção assistencial..... 24.000,00
- 7º) - Maternidade e Gôta de Leite de Araraquara
 - a)-Para reforma do prédio..... 30.000,00
 - b)-Para assistência social..... 24.000,00
- 8º) - Liga de Assistência Cristo Rei..... 24.000,00
- 9º) - Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio. 24.000,00
- 10º) - Asilo de Mendicidade de Araraquara..... 18.000,00



12.209

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA -Fl.2-

| | | |
|------|--|------------|
| 11º) | - Nosso Ninho Therezinha Maria Auxiliadora. | 15.000,00 |
| 12º) | - Instituto dos Cegos Santa Luzia..... | 15.000,00 |
| 13º) | - Sociedade de São Vicente de Paulo..... | 8.000,00 |
| 14º) | - Sociedade Beneficiente Obreiros do Bem... | 8.000,00 |
| 15º) | - Casa Betânia de Araraquara..... | 7.000,00 |
| 16º) | - Creche Nossa Senhora do Carmo..... | 5.000,00 |
| 17º) | - Lar Nossa Senhora das Mercês..... | 8.000,00 |
| 18º) | - Sociedade Beneficiente Escola do Mestre Jesus de Araraquara..... | 3.000,00 |
| 19º) | - Sociedade Beneficiente "Carol Peixoto Ribeiro"..... | 3.000,00 |
| 20º) | - Departamento de Assistência Social-Centro Espírita Baturá..... | 3.000,00 |
| 21º) | - Sociedade Assistencial Social "A Luz do Mundo"..... | 3.000,00 |
| 22º) | - Rede Feminina de Combate ao Cancer..... | 3.000,00 |
| 23º) | - Clube das Mãeszinhas..... | 1.000,00 |
| 24º) | - Associação Beneficiente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus-Vila Xavier..... | 3.000,00 |
| 25º) | - Grupo Espiritual Umbanda Índio Paraguasú de Araraquara..... | 3.000,00 |
| 26º) | - Legião da Boa Vontade de Araraquara..... | 2.000,00 |
| 27º) | - Associação das Empregadas Domésticas de Araraquara..... | 1.000,00 |
| | TOTAL..... | 750.000,00 |

Artigo 2º - Os auxílios e subvenções concedidas no artigo anterior, poderão ser pagos às entidades / mencionadas, pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações globais, consignadas no orçamento municipal para o exercício de 1973 e abaixo especificadas:

| <u>C Ó D I G O S</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u> | <u>Valor - R\$</u> |
|----------------------|---------------------------------|--------------------|
| 3 0 0 0 | Despesas CORRENTES | |
| 3 2 0 0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | |
| 3 2 1 0 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | |
| 3 2 1 5 | 72 Instituições Privadas..... | 300.000,00 |
| 3 2 1 5 | 83 Instituições Privadas..... | 450.000,00 |
| | SOMA..... | 750.000,00 |

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 124/72
Processo 159/72